



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
Povo forte, União que Move!



000152

CONTRATO Nº 044/2025 FME

Termo de Contrato celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM e VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, referente A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025 DO MUNICIPIO DE MURICILÂNDIA-TO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO COM CARTÃO MAGNETICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS MECÂNICOS.

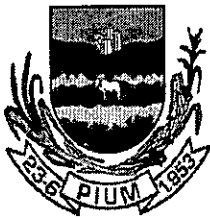
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 30.463.609/0001-68, representado por sua Secretária Municipal de Educação, a Sra. ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF (MF) 690.458.521-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE,

E de outro lado, VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA com sede na Rua Rosolino Ferreira Guimarães, nº 839, centro, Rio Verde-GO, inscrito no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50 neste ato representado ANTONIO RODRIGUES DE FARIA, portador do CNH 00391061011 e CPF nº 370.406.181-68, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme a Ata nº 016/2025 decorrente do Processo Administrativo nº 1641/2025 nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a adesão do Município de PiUM-TO à Ata de Registro de Preços nº 004/2025 gerenciada pelo Município de Muricilândia visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO COM CARTÃO MAGNETICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS MECÂNICOS.

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	VALOR	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
------------	-----------------------	-------	-----------------------



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
Povo forte, União que Move!



000153

01/01	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025 DO MUNICIPIO DE MURICILÂNDIA-TO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO COM CARTÃO MAGNETICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS MECÂNICOS.	R\$ 391.947,99	-10%
-------	--	----------------	------

1.2 O atendimento dos serviços deverá ocorrer, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, disponibilizada pela empresa CONTRATADA, com o avalda CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente contrato fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021**, especificamente nos artigos 82 e 86, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, bem como nas demais normas aplicáveis.

2.2 A adesão observará as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na regulamentação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO ÓRGÃO ADERENTE:

3.1.1 Observar rigorosamente as condições, prazos e especificações constantes da ata de registro de preços e do edital de licitação.

3.1.2 Emitir as respectivas notas de empenho e ordens de fornecimento, respeitando os limites estabelecidos.

3.1.3 Efetuar os pagamentos ao contratado nos prazos e condições estipulados na ata.

3.1.4 Fiscalizar a execução do contrato, verificando a qualidade e conformidade dos bens adquiridos.

DO FORNECEDOR:

3.2.1 Fornecer os bens ou serviços conforme os prazos e especificações estabelecidos na ata de registro de preços.

3.2.2 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, observando as normas técnicas aplicáveis.

3.2.3 Emitir as notas fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados.

3.2.4 Responsabilizar-se por eventuais defeitos ou vícios nos produtos fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 30.463.609/0001-68
 Povo forte, União que Move!



4.1 O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da assinatura, salvo prorrogação permitida em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

5.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 391.947,99** (trezentos e noventa e um mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, **na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2 O pagamento será efetuado após a prestação de serviços e emissão da nota fiscal, no prazo de **30** dias, mediante apresentação de toda a documentação exigida.

5.3 os pagamentos ocorrerão nas seguintes dotações orçamentarias: **DOTAÇÃO: 08.0040. 12.122.0003.2024/ 08.0040.12.361.0017.2028 DC 3.3.90.39 –DC 492/513 FONTE: 1500.0000**

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

6.1 O descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no contrato original da ata de registro de preços.

6.2 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **Município de Pium** em caso de descumprimento pelo fornecedor, bem como nos demais casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente contrato será regido pela legislação federal aplicável e, em especial, pela Lei nº 14.133/2021.

7.2 As partes elegem o foro da Comarca de **Cristalândia-TO** para dirimir eventuais litígios oriundos da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA
 SILVA:69045852187

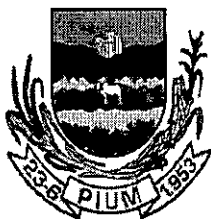
PIUM-TO, aos 04 de dezembro de 2025

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
 Gestora do FME

ANTONIO RODRIGUES DE
 FARIA:37040618168

Assinado de forma digital por
 ANTONIO RODRIGUES DE
 FARIA:37040618168
 Dados: 2025.12.04 10:45:33 -03'00'

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
 CNPJ: 03.817.702/0001-50
 Representante Legal da Contratada



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
Povo forte, União que Move!



000155

TESTAMUNHAS: 1- _____ 2- _____
CPF: CPF



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - TOCANTINS

000156

NOTA DE EMPENHO (181072)

NÚMERO

770

DATA DE EMISSÃO

09/12/2025

PROCESSO

869

EXERCÍCIO

2025

DOTAÇÃO COMPACTADA

492

CPF/CNPJ

03.817.702/0001-50

FAVORECIDO

VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS

DOTAÇÃO

UNIDADE: 0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0003 - APOIO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

PROJ/ATIVIDADE: 2024 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

NAT. DESPESA: 3390390000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SUB-ELEMENTO: 3390399800000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRA PESSOA JURIDICA

SALDO ANTERIOR

391.947,99

VALOR DO DOCUMENTO

391.947,99

SALDO POSTERIOR

0,00

HISTÓRICO

DESPESA QUE SE EMPENHA REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO COM CARTÃO MAGNETICO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/20225, CONTRATO Nº 044/2025.

TIPO DE EMPENHO

ORDINÁRIO

MODALIDADE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

BANCO

CONTA

FUNTE DE RECURSO

1.500.1001.000000 RECURSOS PROPRIOS - EDUCAÇÃO

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO

TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS//

VALOR LÍQUIDO

391.947,99

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS

ELIANE ARAÚJO DO MONTE PALMA

Gestora

ANTONIO EDILSON DOS SANTOS

Secretário de Finanças

JOSÉ IDEJAR VIANA DE MACÊDO

Contador

OBSERVAÇÕES:

Antonio Edilson dos Santos Sousa
Decreto 145/2025
Secretário de
Administração e Finanças